

2018, publicada no DOE nº 33.742 de 21 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 953/2021-NDE, de 26 de julho de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA nº 6141/2021 - SAGEP

PORTARIA DE PRORR. Nº 1.119/2021-GAB/PAD.

Belém, 27 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 388/2018-GAB/PAD de 27 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 33.749 de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.086/2021-NDE, de 23 de julho de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA nº 6141/2021 - SAGEP

PORTARIA DE PRORR. Nº 1.120/2021-GAB/PAD.

Belém, 27 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 29/2020-GAB/PAD de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 34.131 de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021-NDE, de 21 de julho de 2021, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA nº 6141/2021 - SAGEP

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.121/2021-GAB/PAD.

Belém, 27 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.079/2021-GAB/PAD de 20/07/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, designada pela PORTARIA nº 504/2017, de 17/11/2017, publicada no DOE nº 33.502 de 22/11/2017, pela servidora AMÉLIA DAS GRAÇAS CANTÃO SIMÕES, Mat. nº 57229140-2, na qualidade de Presidente;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA nº 6141/2021 - SAGEP

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.122/2021-GAB/PAD.

Belém, 27 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.063/2021-GAB/PAD de 19/07/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, designada pela PORTARIA nº 32/2018, de 22/02/2018, publicada no DOE nº 33.564 de 23/02/2018, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA nº 6141/2021 - SAGEP

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.123/2021-GAB/PAD.

Belém, 27 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.053/2021-GAB/PAD de 20/07/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, designada pela PORTARIA nº 202/2018, de 07/08/2018, publicada no DOE nº 33.675 de 08/08/2018, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA nº 6141/2021 - SAGEP

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.124/2021-GAB/PAD.

Belém, 27 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.062/2021-GAB/PAD de 19/07/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, designada pela PORTARIA nº 238/2018, de 13/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA nº 6141/2021 - SAGEP

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.125/2021-GAB/PAD.

Belém, 27 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.059/2021-GAB/PAD de 19/07/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, designada pela PORTARIA nº 61/2019, de 17/05/2019, publicada no DOE nº 33.877 de 21/05/2019, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bárbara Milene Costa Fortes

Ouvidora, em exercício/SEDUC.

PORTARIA nº 6141/2021 - SAGEP

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.126/2021-GAB/PAD.

Belém, 27 de julho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.060/2021-GAB/PAD de 19/07/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, designada pela PORTARIA nº 86/2019, de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.